

Artigo 101.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando asseguradas as despesas pessoais em contrário.

República Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito (10-05-78).

Boery Rosa dos Santos
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 050/78 =
Orçamento do Executivo

Simula - Prefeitura e Poder Executivo a prestar serviços de manutenção rodoviária insuportáveis ao faturamento municipal, como se especifica: -

§ Prefeito Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte

Lei =

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado de a render para melhor efeito, mediante concessão de subsídios, uma vez correspondente a mesma legislação, artigo 75, inciso III, de proporcionar esta Municipalidade.

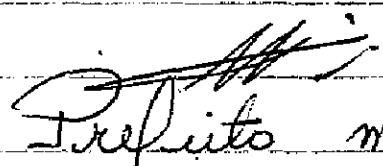
Artigo 1.º - As condições para o pagamento das despesas

para estabelecidas em Edital, que publicado na ocasião oportuna.

Parágrafo 2º - Será nomeada uma comissão para avaliação da obra paraguaiense a ser vendida, bem como uma comissão para julgamento das propostas recebidas para a compra da mesma.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibraiti, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito (28-08-78).


Prefeito Municipal

= Lei Municipal nº 011/78 =
Orçamento do Executivo.

Síntese - Conceder reajuste sobre a tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais, como se especifica.

O Prefeito Municipal de Ibraiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte